



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Edital nº09 / 2026 – Edital de Seleção de Bolsa Aperfeiçoamento Benefício PRAE e Bolsa
Aperfeiçoamento

O Instituto de Geociências torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para Bolsa Aperfeiçoamento Benefício PRAE, nos termos aqui estabelecidos:

1. Objetivos:

- 1.1.1. Subsidiar financeiramente o estudante de graduação, a fim de auxiliar na sua permanência na UFRGS;
- 1.1.2. Oportunizar ao estudante o desenvolvimento de atividades na UFRGS visando ao aperfeiçoamento da experiência profissional em nível técnico e administrativo;
- 1.1.3. Constituir um instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso.

2. Público: Alunos PRAE e Alunos

- 2.1.1. **Bolsa Aperfeiçoamento Benefício PRAE:** destina-se aos estudantes beneficiários da PRAE, regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS.
- 2.1.2. **Bolsa Aperfeiçoamento:** destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRGS.

3. Critérios de Seleção

3.1. Critérios da Unidade

- 3.1.1. Realização de entrevista e análise de currículo.

3.2. Critério da Portaria Nº 1845

- 3.2.1. TIM do estudante igual ou superior a 20% da TIM do curso; O desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção do vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.
- 3.2.2. O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.
- 3.2.3. Se TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá agendar entrevista pedagógica na PRAE, e só poderá entrar exercício nas atividades da bolsa após a realização desta entrevista e autorização do profissional da pedagogia que o atendeu (Art. 19 – Portaria 1845/2024-PRAE);



3.2.4. Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontra na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independentemente do valor da TIM.

4. Definição da(s) Vaga(s):

4.1. nº de vagas/modalidade: 01 vaga/PRAE

4.2. vigência: de 01/09/2026 até 30/06/2027

4.3. setores: POSGEA (PRAE).

4.4. Atividades:

4.4.1. POSGEA: Atendimento ao público interno e externo da UFRGS; assessoramento em atividades relacionadas à rotina de trabalho do Programa de Pós-Graduação/PPG; apoio no levantamento e atualização de dados; apoio à comunicação do PPG por e-mail e telefone, e apoio na execução dos demais serviços considerados necessários ao bom andamento das atividades do setor. Preferencialmente, buscamos candidato(a) com experiência em PPG.

5. Inscrição

5.1. Informar nome completo, número de cartão UFRGS, nome da vaga pretendida e encaminhar em anexo currículo com informações sobre a trajetória acadêmica e profissional.

5.1.1. POSGEA: posgeografia@ufrgs.br

6. Prazos

6.1. Inscrições por e-mail:

6.1.1. POSGEA: 03/09 até 08/09

6.2. Data de divulgação do(s) resultado(s): 10/09/2026

6.3. Local de divulgação dos resultados: <https://www.ufrgs.br/igeo/>



Porto Alegre, 31 de agosto de 2026

Carlos Yuri da Silva Negreiros
Secretaria Geral do IGEO
[o original encontra-se assinado]